



**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 135/2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS GARCEZ**

**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 18/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 03 de abril de 2015, de conformidade com o estabelecido pelo art. 3º, da Emenda Constitucional 47 de 2005, com a devida correspondência na Norma Complementar Municipal 1052/2014, com proventos calculados sobre a integralidade de sua remuneração permanente, **aposentadoria voluntária** ao Servidor Senhor **ANTONIO CARLOS GARCEZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.446.520, CPF nº 040.809.418/46 cadastrada no PIS/PASEP sob nº 10109643957 e Matrícula nº 316, ocupante do cargo de Coletor de Lixo.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 2 de abril de 2015.

  
**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**  
Diretor Presidente